



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.025 DE 17 DE JULHO DE 2015

Cria nova Unidade Orçamentária, retira Unidade Orçamentária e abre Crédito Especial no valor de R\$37.077,57 (trinta e sete mil, setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), destinado a custear as despesas com o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria nova Unidade Orçamentária no Gabinete do Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade: 02.06. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 2º Retira da Unidade Orçamentária conforme segue:

Órgão: 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 10.15. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2015, um Crédito Especial no valor de R\$ 37.077,57 (trinta e sete mil, setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), destinado a custear despesas de manutenção do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.06. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02.06..08. Assistência Social

02.06..08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente

02.06..08.243.0027. Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente

02.06..08.243.0027.2.039. MANUTENÇÃO DO COMDICA/CONSELHO TUTELAR E FUMCA

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 24.966,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00.0000 - Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 100,00

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$ 6.395,32

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 573,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.503,85
3.3.90.41.00.0000 - Contribuições.....	R\$ 544,00
3.3.90.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 300,00
3.3.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 150,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.045,00

Parágrafo único. O objetivo é dar suporte necessário ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR, COMDICA e CEDEDICA, com formação aos Conselheiros, inclusive com a remuneração e fornecimento de combustível, implantando Projetos Municipais de Atendimento as Crianças e Adolescentes e convênios de atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, desenvolver ações de atendimento à criança e ao adolescente através do FUMCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, realizar Encontros e Seminários, além da possibilidade de firmar convênios e parcerias.

(RECURSOS LIVRES) TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 37.077,57

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAIS

10.15. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

10.14.08. Assistência Social

10.14.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente

10.14.08.243.0027. Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente

10.14.08.243.0027.2.039.MANUTENÇÃO DO COMDICA/CONSELHO TUTELAR E FUMCA

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 24.966,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.0000 - Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 6.395,32
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 573,40
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.503,85
3.3.90.41.00.0000 - Contribuições.....	R\$ 544,00
3.3.90.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 300,00
3.3.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 150,00
4.4.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 200,00
4.4.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 200,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 645,00

(Recurso: 1-LIVRE)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 37.077,57

Art. 5º A criação da nova Unidade Orçamentária: 02.06. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no GABINETE DO PRFEITO MUNICIPAL, a retirada da Unidade Orçamentária: 10.15. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAIS, ficam inclusas nas Leis Municipais nºs. 4.637/13 de 05 de Julho de 2013 - (PPA.) e 4.880/14 de 12 de Setembro de 2014 - (LDO).

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de julho de 2015.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,

Secretário de Administração.